

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022
SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E
PROJETOS**

INSTITUTO COOPERFORTE

SUMÁRIO

1. DO OBJETO	3
2. DA ELEGIBILIDADE	3
3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO	4
3.1. DAS ETAPAS	4
3.2. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES.....	5
3.3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS	9
3.4. DAS METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO	14
4. DO APOIO FINANCEIRO	15
5. DA APROVAÇÃO	16
6. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO	17
7. DO CRONOGRAMA.....	18

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS E PROJETOS

Com o Propósito de “*Transformar realidades socioeconômicas de pessoas e organizações sociais, em sintonia com a Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU)*”, o Instituto Cooperforte visa selecionar, por meio deste Edital de Chamada Pública, organizações sociais que geram impacto social junto às comunidades, para apoiar projetos de desenvolvimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social no período de 2022 a 2024.

Para saber mais sobre a Agenda 2030 da ONU acesse brasil.un.org/pt-br/sdgs

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a Chamada Pública para seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e/ou Cooperativas para executar, no período de 3 (três) anos consecutivos, 3 (três) **projetos de inserção/reinserção no mundo do trabalho** de pessoas em situação de vulnerabilidade social, por meio da **qualificação e/ou requalificação profissional**.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. ORGANIZAÇÕES

- I. Organizações da Sociedade Civil do território nacional, sem finalidade lucrativa, legalmente constituídas no País há mais de 5 (cinco) anos e adimplentes com suas obrigações legais e fiscais;
- II. Cooperativas legalmente constituídas há mais de 5 (cinco) anos, adimplentes com suas obrigações legais e fiscais;
- III. **Não serão elegíveis** partidos políticos, sindicatos, órgãos e entidades públicas, universidades e escolas. Poderão figurar no

projeto como instituições parceiras, as universidades, escolas, órgãos e entidades públicas.

2.2. PROJETOS

- I. As organizações concorrentes deverão apresentar um projeto para execução em 2022, segundo as condições estabelecidas neste Edital, e dois pré-projetos previstos para os dois anos subseqüentes.
- II. **Não serão elegíveis projetos** com orientação exclusiva para obras, reformas e publicações.
- III. **Não serão elegíveis projetos** voltados aos programas Jovem Aprendiz e Estágio de Estudantes.
- IV. **Não serão elegíveis projetos** voltados apenas à qualificação profissional, sem compromisso com o cumprimento da meta de inserção no mundo do trabalho.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. DAS ETAPAS

- I. O **processo de seleção** deste Edital compreenderá duas etapas, a seguir:
 - a) **Etapa I - classificatória e eliminatória:** nesta etapa, as organizações serão avaliadas e pontuadas com base nos critérios descritos no **item 3.2** deste Edital. Somente participarão da **Etapa II**, as primeiras 50 organizações classificadas em ordem decrescente de pontuação.
 - b) **Etapa II - classificatória e eliminatória:** nesta etapa serão avaliados os projetos das 50 organizações habilitadas na **Etapa I**. Após o processo de análise, serão classificados até 30 projetos que alcançarem a maior pontuação, tendo como base os critérios descritos no **item 3.3** deste Edital.
- II. Para participação na **Etapa I**, as organizações deverão preencher e/ou atualizar **TODOS** os campos referentes ao seu cadastro no **Sistema de**

Gestão de Projetos, responder o questionário disponível, bem como, anexar a documentação descrita no **item 3.2** deste Edital e o **vídeo institucional**. O vídeo deverá conter a fala do representante da organização, com o propósito/missão da organização, a experiência em projetos de qualificação e inserção no mundo do trabalho e o envolvimento da organização com a comunidade local, podendo ser gravado com uso de câmera de celular, com o tempo máximo de 6 minutos.

- III. Após o cadastro no Sistema de Gestão de Projetos, as organizações deverão, também, preencher TODOS os dados relativos ao projeto a ser executado no **Ano 1** e anexar o **vídeo do projeto** do respectivo ano, contendo a finalidade do projeto, público atendido, impacto social esperado e estratégia de inserção no mundo do trabalho (podendo ser gravado com uso de câmera de celular, com o tempo máximo de 6 minutos). Por fim, as organizações realizarão o preenchimento dos campos solicitados com as informações dos projetos para os **Anos 2 e 3** (pré-projetos).
- IV. Caso a qualificação profissional seja a mesma para os três anos, as organizações, após preenchimento do projeto do **Ano 1**, deverão sinalizar em campo específico a informação.
- V. Se as qualificações profissionais forem diferentes nos três anos, as organizações deverão preencher no Sistema o projeto do **Ano 1**, de forma completa, e os projetos dos **Anos 2 e 3**, no formato resumido.
- VI. É importante que as organizações levem em consideração todos os requisitos informados para as **Etapas I e II** que terão caráter eliminatório e classificatório.

3.2. DA SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

- I. As organizações serão avaliadas e pontuadas com base nos critérios a seguir:

	Critérios de Avaliação	Fonte da Informação	Pontuação	Máximo
1	<ul style="list-style-type: none"> • Tempo de existência da organização 	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da 	5 pontos, quando a organização tiver de 5 a 10 anos de existência.	10

	proponente (mínimo de 5 anos).	Fazenda – CNPJ/MF.	10 pontos, quando a organização tiver acima de 10 anos.	
2	<ul style="list-style-type: none"> Registro da constituição da organização (com data, endereço e membros da diretoria). Registro da Diretoria atual. 	<ul style="list-style-type: none"> Ata de Constituição. Ata de Eleição da Diretoria atual. 	<p>Documentação obrigatória.</p> <p>Não pontua.</p>	–
3	<ul style="list-style-type: none"> Certidão de Regularidade do FGTS. Certidão Nada Consta Cível e Criminal. Certidão Negativa de Débitos Federais. Certidão Negativa de Débitos Municipais. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. 	<ul style="list-style-type: none"> Caixa Econômica Federal. Tribunal de Justiça do Estado. Receita Federal Secretaria de Economia do Município. Tribunal Superior do Trabalho. 	<p>Documentação obrigatória.</p> <p>Não pontua.</p>	–
4	Estrutura de Governança.	• Organograma.	1 ponto.	10
• Funcionograma.		1 ponto.		
• Estatuto Social.		1 ponto.		
• Regimento Interno.		1 ponto.		
• Código de Ética.		3 pontos.		
		• Programa de Integridade.	3 pontos.	
5	Demonstrativos Financeiros (2018, 2019 e 2020).	• Balanço patrimonial.	0,5 ponto por ano.	6
		• Demonstração do resultado do exercício.	0,5 ponto por ano.	
		• Fluxo de Caixa.	0,5 ponto por ano.	
		• Notas Explicativas.	0,5 ponto por ano.	
6	Missão e/ou Propósito, Visão e Valores.		1 ponto.	

	<ul style="list-style-type: none"> • Estratégia Corporativa. • Plano Anual de Atividades. • Mantenedor(es), doador(es) e/ou parceiro(s). 	<ul style="list-style-type: none"> • Portfólio Institucional. 	<p>2 pontos.</p> <hr/> <p>3 pontos.</p> <hr/> <p>3 pontos.</p>	9
7	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação das Atividades Anuais (ano anterior). 	<ul style="list-style-type: none"> • Relatório de Atividades. 	<p>5 pontos.</p>	5
8	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência na execução de projetos de qualificação profissional, nos últimos 3 (três) anos. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atestado de capacidade técnica e/ou outro documento equivalente. 	<p>A pontuação será atribuída pela equipe do IC de acordo com as experiências a serem comprovadas.</p>	5
9	<ul style="list-style-type: none"> • Experiência(s) anterior(es) com o Instituto Cooperforte na execução de projetos sociais. • Caso a organização não tenha experiência anterior com o Instituto, a pontuação nesse item corresponderá a 0 (zero). • Se a organização já teve relacionamento com o Instituto, mas não alcançou a meta de inserir no mínimo 40% dos atendidos no mundo do trabalho, sua 	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de Gestão de Projetos do Instituto Cooperforte. 	<p>10 pontos para a organização que inseriu entre 40% e 69% dos atendidos no mundo do trabalho.</p> <hr/> <p>20 pontos para a organização que inseriu a partir de 70% dos atendidos no mundo do trabalho.</p>	20

	pontuação será 0 (zero) nesse critério.			
10	<ul style="list-style-type: none"> Organização com registro em Conselhos Estaduais que contribuam para a finalidade deste edital. 	Certificado de registro pelo Conselho Estadual.	2 pontos.	2
	<ul style="list-style-type: none"> Organização com registro em Conselhos Municipais que contribuam para a finalidade deste edital. 	Certificado de registro pelo Conselho Municipal.	2 pontos.	2
	<ul style="list-style-type: none"> Organização com certificação CEBAS – Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social na área de Educação. 	Certificado CEBAS	6 pontos.	6
11	<ul style="list-style-type: none"> Capacidade de executar projetos valendo-se de ferramentas digitais). 	<ul style="list-style-type: none"> Listagem das plataformas utilizadas pela organização. 	5 pontos.	5
12	<ul style="list-style-type: none"> Atendimento às recomendações dos órgãos públicos de saúde e vigilância sanitária (caso perdure a pandemia). 	<ul style="list-style-type: none"> Protocolo de Segurança e Vigilância Sanitária-COVID 19. 	5 pontos.	5
13	<ul style="list-style-type: none"> Adota práticas sustentáveis levando-se em 	<ul style="list-style-type: none"> Programa ou projeto de sustentabilidade da organização. 	5 pontos.	5

	conta a transversalidade dos ODS (ex. reciclagem do lixo, consumo de energia e água de forma consciente, redução do consumo de plástico, dentre outros).	<ul style="list-style-type: none"> Fotos, publicações e similares. 		
14	<ul style="list-style-type: none"> Vídeo institucional (até 6 minutos, podendo ser gravado por meio de smartphone com câmera na horizontal). 	Vídeo.	Até 10 pontos.	10
	TOTAL			100

II. Caso a organização não apresente comprovação sobre quaisquer um dos critérios listados, sua pontuação será zerada no item específico.

III. O Instituto Cooperforte poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos ou comprovações, caso necessário.

IV. Será considerado como critério de desempate, a sequência abaixo listada:

- a) Maior pontuação no critério 9;
- b) Maior pontuação no critério 8; e
- c) Maior pontuação no critério 10.

V. Caso persista o empate na posição final, a decisão caberá ao Instituto Cooperforte, de acordo com o entendimento quanto ao potencial de alcance dos objetivos pela organização.

3.3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

I. Estarão aptas para a fase de análise dos projetos somente as organizações classificadas na **Etapa I**, conforme **item 3.1** deste documento.

- II. Os projetos deverão estar alinhados aos **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável** - ODS 4 – Educação de Qualidade e ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico. Outros poderão figurar transversalmente, em decorrência da aplicação dos ODS prioritários 4 e 8.
- III. O projeto do **Ano 1** deverá basear-se na demanda do mercado local, em relação à qualificação proposta.
- IV. O projeto do **Ano 1** será analisado e pontuado com base nos critérios a seguir:

	Descrição	Pontuação	Máximo
1	<p>Público prioritário a ser atendido:</p> <ul style="list-style-type: none"> Jovens e/ou adultos com idades de 18 a 40 anos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica com renda familiar de até três salários-mínimos; e/ou; Pessoas com deficiência, de 18 a 40 anos, em condição laboral e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, com renda familiar de até três salários-mínimos. 	<p>Item obrigatório. Não pontua.</p>	
2	<p>Áreas de atuação</p> <ul style="list-style-type: none"> Os 3 (três) projetos deverão ser da mesma área de atuação, sendo que as qualificações profissionais poderão ou não se repetir nos Anos 1, 2 e 3); 1. Administração, negócios e serviços (Beleza e Estética, Gastronomia, Hotelaria, Turismo, dentre outros); 2. Comunicação e Informação; 3. Sustentabilidade (atividades sustentáveis, geradoras de trabalho e renda como produção de energia limpa - eólica e solar -, reciclagem de resíduos sólidos e manejos sustentáveis, e outras atividades correlatas; e 4. Tecnologia e TI. 	<p>Com base no histórico de inserção junto ao Instituto Cooperforte, as áreas de Tecnologia/TI e Beleza e Estética pontuam 15.</p> <p>As demais áreas pontuam 10.</p>	15
3	Módulos Específicos - Qualificação Profissional	Item obrigatório.	10

		10 pontos.	
4	<p>Módulos Básicos - Treinamento para desenvolvimento de habilidades para a vida e para a empregabilidade.</p> <ul style="list-style-type: none"> • <u>Módulo de Educação Digital</u> - curso on-line disponibilizado pelo Instituto Cooperforte em parceria com organização qualificada para aplicação pelas OSCs. Carga horária: 60 horas. • <u>Módulo de Empreendedorismo</u> – curso on-line que será realizado em parceria com empresa/organização qualificada. Carga horária: 24 horas. • <u>Módulo de Educação Cidadã</u> – material on-line disponibilizado pelo Instituto Cooperforte para aplicação pelas OSCs. Carga horária: 40 horas. • <u>Módulo de Educação Financeira</u> - curso on-line disponibilizado pelo Instituto Cooperforte para aplicação pelas OSCs. Carga horária: 12 horas. 	Não pontua.	
5	<p>Duração do projeto</p> <p>Os projetos deverão ter a duração de até 8 (oito) meses cada, devendo ser encerrados no mesmo ano civil (até 31.12), conforme a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • o primeiro mês de cada projeto deve ser destinado ao planejamento e preparação da qualificação profissional; • a partir do segundo mês serão iniciados os módulos básicos e/ou específicos. A qualificação anual não poderá ter menos de 4 (quatro) meses nem mais de 6 (seis) meses de duração; e • o último mês deve ser destinado, exclusivamente, ao encerramento do projeto. 	5 pontos.	5
6	Número de atendidos/ano	2 pontos, de 20 a 29 atendidos.	

	<ul style="list-style-type: none"> A qualificação profissional apresentada a cada ano deverá ter, no mínimo, 20 (vinte) e até 50 (cinquenta) atendidos, levando em consideração o custo/benefício por atendido e o valor total do apoio financeiro por projeto. A organização poderá formar até 2 (duas) turmas por qualificação profissional/ano, de forma simultânea. 	<p>5 pontos, de 30 a 39 atendidos.</p> <p>10 pontos, de 40 a 50 atendidos.</p>	10
7	<p>Parcerias</p> <ul style="list-style-type: none"> Comprovação da existência de parcerias comprometidas com a inserção e/ou reinserção dos atendidos no mundo do trabalho. No caso do mercado formal, pode ser formalizada por meio de <u>Carta de Compromisso</u> disponível no site do Instituto Cooperforte. Para as atividades empreendedoras deverá ser realizada pesquisa que comprove a demanda local para a atividade apoiada. 	<p>5 pontos, de 1 a 3 parceiros.</p> <p>10 pontos, de 4 a 5 parceiros.</p> <p>20 pontos, acima de 6 parceiros.</p>	20
8	<p>Cronograma</p> <p>Cronograma do projeto com as atividades, os recursos e os prazos, observando o prazo total de “Duração do Projeto” descrito no item 5.</p>	<p>Item obrigatório.</p> <p>Não pontua.</p>	
9	<p>Vídeo do Projeto (até 6 minutos, podendo ser gravado por meio de smartphone com câmera na horizontal).</p>	<p>10 pontos.</p>	10
10	<p>Orçamento e Contrapartida</p> <ul style="list-style-type: none"> A contrapartida mínima exigida será de 30% do valor total do projeto por ano. 	<p>5 pontos, quando a organização tiver acima de 30% e até 39% de contrapartida.</p>	

	<ul style="list-style-type: none"> A participação máxima do Instituto será de R\$ 90.000,00 por ano. <p>Exemplo:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Descrição</th> <th>Valor</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Valor do Projeto</td> <td></td> <td>R\$ 150.000,00</td> </tr> <tr> <td><i>Recursos do Instituto</i></td> <td></td> <td><i>R\$ 90.000,00</i></td> </tr> <tr> <td><i>Recursos Próprios</i></td> <td></td> <td><i>R\$ 60.000,00</i></td> </tr> <tr> <td>• Recursos da Organização</td> <td>R\$ 40.000,00</td> <td></td> </tr> <tr> <td>• Recursos de Parceiros</td> <td>R\$ 20.000,00</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Descrição	Valor	Valor	Valor do Projeto		R\$ 150.000,00	<i>Recursos do Instituto</i>		<i>R\$ 90.000,00</i>	<i>Recursos Próprios</i>		<i>R\$ 60.000,00</i>	• Recursos da Organização	R\$ 40.000,00		• Recursos de Parceiros	R\$ 20.000,00		<p>10 pontos, quando a organização tiver de 40% e até 49% de contrapartida.</p> <p>15 pontos, quando a organização tiver acima de 50% de contrapartida.</p>	15
Descrição	Valor	Valor																			
Valor do Projeto		R\$ 150.000,00																			
<i>Recursos do Instituto</i>		<i>R\$ 90.000,00</i>																			
<i>Recursos Próprios</i>		<i>R\$ 60.000,00</i>																			
• Recursos da Organização	R\$ 40.000,00																				
• Recursos de Parceiros	R\$ 20.000,00																				
11	Gestão de Risco	Até 15 pontos.	15																		
	TOTAL		100																		

- V. Os pré-projetos dos Anos 2 e 3 não serão pontuados nesta etapa, porém, deverão ser preenchidos os campos solicitados no Sistema de Gestão de Projetos. Oportunamente, as organizações classificadas serão convidadas a apresentar os projetos completos dos respectivos anos.
- VI. A não apresentação do Projeto inicial (para o ano de 2022) e dos pré-projetos para os anos de 2023 e 2024 implicará na desclassificação da Organização concorrente.
- VII. Para elaboração e preenchimento dos projetos faz-se necessária a leitura do documento “**Orientações Gerais**” disponível no Sistema de Gestão de Projetos.
- VIII. Ao longo do processo de seleção, serão realizadas reuniões virtuais de alinhamento, ou as organizações poderão receber visita *in loco* de representantes do Instituto Cooperforte. Para isso, é imprescindível que os dados de contato telefônico, endereço e e-mail do(s) dirigente(s) ou responsável(eis) pela organização sejam preenchidos corretamente.

- IX. As Organizações concorrentes classificadas entre as 50 primeiras, que não tiverem seus projetos selecionados, constarão em cadastro reserva para eventual utilização futura, pelo prazo de 24 meses contados a partir da data de divulgação dos resultados deste Edital.
- X. Ao final da execução do projeto do **Ano 1**, a organização deverá apresentar um **relatório de resultados**, com base nas metas pactuadas. A análise do relatório e do desempenho da organização na execução do projeto embasará futura decisão do Instituto Cooperforte quanto a continuidade da parceria, e conseqüente apoio financeiro dos projetos subsequentes (Anos 2 e 3, respectivamente).

3.4. DAS METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO

- I. O Instituto acompanhará a execução do projeto pelas organizações com base nos indicadores de desempenho e de impacto. Os **indicadores de desempenho** servirão para medir a *performance* da organização na execução dos projetos, e os **indicadores de impacto** servirão para medir os resultados obtidos com o projeto e o alcance do objetivo final.
- II. Os **indicadores de desempenho** apresentarão o balanço final entre o que foi planejado e o que foi de fato realizado no período, indicando se as condições impostas à realização do projeto, estipuladas no planejamento, estão sendo cumpridas ou não. Os três indicadores de desempenho são:
- a) **Índice de Desempenho de Prazo (IDP)**: mostrará como está o andamento do projeto em relação ao cronograma planejado.
 - b) **Índice de Desempenho de Custo (IDC)**: revelará como está o andamento do projeto em relação ao orçamento planejado.
 - c) **Índice de satisfação do atendido**: apresentará o nível de satisfação geral dos atendidos em relação à qualificação profissional - conteúdo, didática, aprendizado, instalações físicas, dentre outros.
- III. Os **indicadores de impacto** irão medir o conjunto de mudanças que aconteceram devido à qualificação profissional. Os indicadores de impacto são:

- a) **Índice de formados e qualificados para o mundo do trabalho:** meta de 90% dos atendidos.
- b) **Índice de inserção dos profissionais no mundo do trabalho:** meta de 70% dos atendidos inseridos no mundo do trabalho.

Nota 1: o projeto do Ano 1 deverá cumprir a meta de 50% ano e os 20% restantes no ano seguinte. O cumprimento de 50% da meta habilitará a organização à execução do projeto do Ano 2, desde que cumpridas as demais metas e compromissos assumidos, e assim sucessivamente.

Nota 2: nos casos em que esteja previsto o incremento na renda, o percentual mínimo do incremento é de **30%** sobre o valor declarado pelo atendido no início do projeto.

Nota 3: ao final do projeto, a organização deverá comprovar a inserção dos atendidos no mundo do trabalho por meio da apresentação de um dos seguintes documentos: (a) cópia da carteira de trabalho; (b) cópia do contrato de trabalho; (c) recibos de prestação de serviços; (d) declaração de Microempreendedor Individual (MEI); ou outros documentos a critério do Instituto Cooperforte.

4. DO APOIO FINANCEIRO

- I. O valor de referência de recursos do Instituto Cooperforte para realização do objeto deste Edital é de até R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) anuais, os quais serão utilizados para o apoio de até 30 (trinta) projetos.
- II. O apoio financeiro do IC, por projeto, será limitado a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). As autorizações para início dos projetos dos anos de 2023 e 2024 ficarão condicionadas também à disponibilidade orçamentária anual do Instituto Cooperforte.
- III. No orçamento total de cada projeto, a organização deverá participar, no mínimo, com contrapartida de 30% do valor total anual, podendo valer-se também de parceiros. As instalações físicas, energia elétrica e internet poderão ser incluídas como contrapartida e deverão ser comprovadas durante a execução do projeto, nas etapas de prestação de contas.

- IV. A organização deverá contar com 01 assistente social e 01 coordenador para o Projeto, que poderão ser de seu quadro de funcionários. A carga horária mínima de dedicação ao projeto é de 15 horas e 20 horas semanais, respectivamente.
- V. O valor anual aprovado pelo Instituto Cooperforte englobará todos os custos relativos à execução do projeto e será desembolsado conforme cronograma de execução e prestação de contas realizada mensalmente pela organização.
- VI. O Instituto não reembolsará despesas realizadas antes do início dos projetos e nem após seu encerramento.

5. DA APROVAÇÃO

- I. O Instituto Cooperforte enviará comunicado (e-mail) com as orientações sobre a formalização do convênio de parceria para as organizações que forem aprovadas nas **Etapas I e II** deste Edital.
- II. No ato da formalização da parceria, a documentação descrita no **item 3.2 – 3** deverá estar devidamente atualizada no Sistema de Gestão de Projetos.
- III. O Instituto Cooperforte, no primeiro mês do projeto, realizará o repasse da metodologia de execução e monitoramento dos projetos a todas as organizações aprovadas.
- IV. As organizações deverão disponibilizar equipe qualificada para a execução das atividades dos projetos, bem como, comprovar a habilitação técnica do assistente social e dos instrutores envolvidos, e comprovação da experiência do coordenador na gestão de projetos.
- V. As atividades do **Ano 1** serão iniciadas em data a ser acordada entre as partes.
- VI. As organizações deverão seguir os preceitos previstos no Código de Ética da Cooperforte, Instituidora do Instituto Cooperforte, cientes que a inobservância resultará na suspensão ou cancelamento do projeto.
- VII. Os dados pessoais de todos os envolvidos nos projetos estarão sob a guarda do Instituto Cooperforte, em conformidade com o art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

VIII. As situações não previstas neste certame serão analisadas e decididas pelo Instituto Cooperforte, ouvidas as partes interessadas.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO

- I. O envio da documentação das Etapas I e II dar-se-á, única e exclusivamente via Sistema de Gestão de Projetos, disponível no site www.institutocooperforte.org.br, entre os dias 03 de janeiro de 2022, a partir da 00:00 hora até o dia 01 de março de 2022, às 23:59 horas.
- II. Após o encerramento do prazo, o sistema será bloqueado para qualquer tipo de alteração ou edição, e os dados cadastrados serão considerados para fins de análise da organização e do projeto.
- III. Em caso de problemas técnicos, durante o período de cadastramento do projeto no Sistema de Gestão de Projetos, entre em contato com o suporte técnico por meio do Chat on-line ou pelo Fale Conosco disponíveis no Sistema de Gestão de Projetos.
- IV. Dúvidas sobre o Edital, entre em contato pelo e-mail edital2022@ic-cf.org.br ou pelo whatsapp (61) 98245.0049, exclusivamente por mensagem de texto.
- V. O Instituto Cooperforte não se responsabilizará por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como, outros fatores que impeçam a transferência de dados.
- VI. A divulgação do resultado deste certame ocorrerá no site www.institutocooperforte.org.br, até o dia 19 de abril de 2022.

7. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	PROCESSO
03/01/2022 a 01/03/2022	Inscrições das OSC, com Projeto e pré-projetos
02/03 a 18/04/2022	Processo de Seleção
19/04/2022	Divulgação dos Resultados
20/04 a 28/04/2022	Formalização do Convênio de Parceria
29/04/2022	Início da execução dos projetos